



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 553/2010

**“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA
IVETE FERNANDES”**

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da Ivete Fernandes, protocolado sob o n.º 5004/2010, em 05/07/2010;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 90 a 94 prevê a licença sem vencimentos e que esta servidora preenche os requisitos para tal concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) anos de licença sem vencimentos à servidora **IVETE FERNANDES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18/08/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,
às 17:00 horas do dia 18/08/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete